



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 107/2015**

*“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor do servidor “PEDRO PONCIANO”“.*

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor do servidor Sr. PEDRO PONCIANO, efetivo no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com remuneração base mensal referente ao período de 08 (oito) dias de afastamento, sendo início a partir de 24/06/2015 e término em 01/07/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 43/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 22 de junho de 2015.

**Ana Rita Alves dos Santos**  
*Diretora Executiva*  
*Previ-Lider*